



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.989, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a ementa e o caput do art. 1º do Decreto nº. 6.958, de 17 de agosto de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto nº. 6.958, de 17 de agosto de 2022, que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área do imóvel que especifica, para regularização da abertura da Rua Assad Salum, no Jardim Aeroporto, retificado pelo Decreto nº. 6.963, de 29 de agosto de 2022;

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, de 31 de outubro de 2022, para adequação do decreto de origem e, constar expressamente que a desapropriação será amigável por valor simbólico de R\$ 100,00 (cem reais);

DECRETA:

Art. 1º A ementa e o caput do art. 1º do Decreto nº. 6.958, de 17 de agosto de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável por valor simbólico de R\$ 100,00 (cem reais), área do imóvel que especifica, para regularização da abertura da Rua Assad Salum, no Jardim Aeroporto, neste Município, e dá outras providências." (NR)

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável por valor simbólico de R\$ 100,00 (cem reais), a área do imóvel descrita abaixo e destacada no croqui anexo, para regularização da abertura da Rua Assad Salum, no Jardim Aeroporto, no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista:

....." (NR)


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de novembro de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 03/11/2022 Edição: 445, p. 2
Visto do servidor responsável: 



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.989, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a ementa e o caput do art. 1º do Decreto nº. 6.958, de 17 de agosto de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto nº. 6.958, de 17 de agosto de 2022, que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área do imóvel que especifica, para regularização da abertura da Rua Assad Salum, no Jardim Aeroporto, retificado pelo Decreto nº. 6.963, de 29 de agosto de 2022;

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, de 31 de outubro de 2022, para adequação do decreto de origem e, constar expressamente que a desapropriação será amigável por valor simbólico de R\$ 100,00 (cem reais);

DECRETA:

Art. 1º A ementa e o caput do art. 1º do Decreto nº. 6.958, de 17 de agosto de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável por valor simbólico de R\$ 100,00 (cem reais), área do imóvel que especifica, para regularização da abertura da Rua Assad Salum, no Jardim Aeroporto, neste Município, e dá outras providências.” (NR)

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável por valor simbólico de R\$ 100,00 (cem reais), a área do imóvel descrita abaixo e destacada no croqui anexo, para regularização da abertura da Rua Assad Salum, no Jardim Aeroporto, no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista:

.....” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de novembro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 6.993, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Convoca a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, e DAVID DE SOUZA DUARTE, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Lei Municipal nº 1.966, de 9 de maio de 1997, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos